





UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE EDITAL - PROAES

Projeto Estudante Cooperador Pedagógico - 2018.1

TUTOR

1. DEFINIÇÃO

- 1.1 **Projeto Estudante Cooperador Pedagógico** atividade de tutoria que consiste no acompanhamento dos tutorados pelo tutor, e caracteriza-se pela oferta de apoio pedagógico, preferencialmente, aos discentes beneficiados da Assistência Estudantil PROAES/UFPE, que apresentam dificuldades de aprendizagem não superadas durante as aulas regulares, em conformidade com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). O Projeto Estudante Cooperador Pedagógico é constituído pelo tutor e pelo tutorado, conforme a seguinte definição:
- 1.2 **Tutor** discente com bom desempenho acadêmico, que apoiará os(as) estudantes com dificuldades nas disciplinas ofertadas pelo Projeto.
- 1.3 **Tutorado** discente com dificuldade na(s) disciplina(s) ofertada(s) pelo Projeto, assistido pelo tutor.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para a formação do estudante de graduação por meio de atividade de tutoria;
- 2.2. Minimizar as deficiências de aprendizagem dos discentes, **prioritariamente**, bolsistas da DAE/PROAES, e as repercussões no seu desempenho acadêmico.

3. DISCIPLINAS OFERTADAS - CAMPUS RECIFE

• Matemática L1A: 01 vaga

Horário: Segunda e Quarta – 17h às 19h (ter cursado Matemática L1A e/ou Cálculo Diferencial e Integral 1)

• Álgebra Linear 1: 01 vaga

Horário: Terça e Quinta- 13h às 15h;

• Cálculo Diferencial e Integral 2: 01 vaga

Horário: Terça e Sexta- 15h às 17h

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para participar do processo seletivo para Cooperador pedagógico-Tutor, <u>o estudante deve</u> ser bolsista da DAE/PROAES, regularmente matriculado nos cursos de graduação presencial, no Campus Recife, que atenda aos seguintes critérios:
 - Ter cursado a disciplina de interesse, entre as ofertadas pelo Programa, e ter obtido aprovação, com média maior ou igual a 7,0 (sete);
 - Apresentar média geral e coeficiente maior ou igual a 7,0 (sete);
 - Não ter mais de uma reprovação na disciplina que pretende desenvolver na atividade de cooperador pedagógico;
 - Apresentar disponibilidade de **08 horas semanais** para o cumprimento das atividades do Projeto Cooperador Pedagógico, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.
- 4.2 Apenas os estudantes bolsistas que atenderem aos critérios de seleção irão participar da entrevista, que também compõe o processo seletivo;
- 4.3 O estudante deverá entregar currículo atualizado com foto no ato da entrevista;
- 4.4 A seleção será composta por análise de histórico, de currículo e entrevista, realizada pela equipe técnica do Setor de Pedagogia da DAE/PROAES.

5. VAGAS

Serão disponibilizadas **03 (três) vagas** para o **estudante Cooperador Pedagógico-Tutor** DAE/PROAES e cadastro de reserva.

6. MODALIDADE DO PROGRAMA

Tutoria remunerada – o estudante bolsista receberá R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pela atividade de cooperador pedagógico durante dois semestres letivos, podendo ser renovado por igual período.

7. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá no período de 21/02/2018 a 25/02/2018, por meio de formulário online, no endereço: https://goo.gl/forms/IJFHCt7peheMsr5N2 no qual o estudante deverá preencher os dados e optar pela(s) disciplina(s) em que tem interesse de desenvolver a atividade como Cooperador Pedagógico.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação será feita no dia **01/03/2018** pela Diretoria de Assistência Estudantil-DAE/PROAES no Facebook e site desta Pró-Reitoria.

9. CRONOGRAMA

| Atividades | Data/Período | Local/Horário |
|---|---------------------|---|
| Lançamento de Edital para seleção de estudantes tutores | 21/02/18 | Site e Facebook da PROAES Sig@ |
| Inscrições | 21/02/18 a 25/02/18 | Formulário online |
| Marcação de entrevista | 26/02/18 | Atividade interna DAE/PROAES Marcação por e-mail |
| Realização de entrevista | 27/02/18 e 28/02/18 | No prédio do NASE |
| Divulgação do resultado | 01/03/18 | Site da PROAES e Facebook da PROAES |
| Realização de reunião com todos os tutores | 02/03/18 | Sala na Área II - 9h |
| Início das atividades | 07/03/18 | Na sala do Projeto- Área II |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estudante classificado deverá participar das atividades referentes às ações desenvolvidas no Projeto, como reuniões, orientações e chamamentos;

- 10.2 O bolsista cooperador pedagógico firmará um termo de compromisso junto à DAE/PROAES, relativo às atividades previstas para cada disciplina;
- 10.3 O estudante tutor deverá preencher as frequências e fichas, e fazer relatórios e avaliações relacionados a atividade desenvolvida, quando solicitados;
- 10.4 O bolsista tutor terá a responsabilidade de zelar pelo ambiente e materiais utilizados no momento da atividade de tutoria;
- 10.5 O bolsista cooperador pedagógico poderá ser desligado do Projeto em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do professor-orientador da disciplina, e também da Coordenação do Projeto;
- 10.6 O estudante cooperador pedagógico poderá desistir da atividade, desde que informe à DAE/PROAES, em tempo hábil, para que possa ser providenciada sua substituição;
- 10.7 O estudante tutor desistente do projeto Estudante Cooperador Pedagógico apenas poderá retornar uma vez para atividade;
- 10.8 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Pró-Reitora Ana Maria Santos Cabral **Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis**